

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO DIGITAL AXIS GHC

PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Handwritten initials and a mark, possibly a signature or initials, in blue ink.

ÍNDICE

CAPÍTULO I	
DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO.....	3
CAPÍTULO II	
DA ADMINISTRAÇÃO.....	4
CAPÍTULO III	
DA ORGANIZAÇÃO.....	4
CAPÍTULO IV	
DOS DIREITOS AUTORAIS.....	6
CAPÍTULO V	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6

REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO DIGITAL "AXIS GHC" DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Repositório Digital AXIS GHC é o repositório digital de documentos do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., denominado Grupo Hospitalar Conceição para as finalidades desta Política, e tem por finalidade reunir, organizar, armazenar, preservar e aprimorar o sistema de comunicação científica e administrativa, por meio de processos de gestão da informação, promovendo o aumento da visibilidade dos resultados de pesquisa, do pesquisador e do Grupo Hospitalar Conceição, disseminando as produções científicas e tecnológicas dos discentes, docentes e demais profissionais.

Parágrafo único. O repositório digital é uma ferramenta de acesso aberto, desenvolvido para reunir, organizar, armazenar, preservar e possibilitar a ampla disseminação da produção científica do Grupo Hospitalar Conceição, apresentando estratégias para o compartilhamento da informação e é relevante recurso para a visibilidade dessa informação, como também dos autores e pesquisadores e do Grupo Hospitalar Conceição.

Art. 2º Este Regulamento dispõe sobre as normas para a implementação, operacionalização e organização do Repositório Digital AXIS GHC.

Art. 3º O Repositório Digital AXIS GHC será utilizado o Dspace®, software livre, de código fonte aberto, que permite o gerenciamento, o armazenamento e a preservação de acervos digitais.

Art. 4º São objetivos do Repositório Digital AXIS GHC:

- I - preservar a memória do Grupo Hospitalar Conceição;
- II - reunir as produções científicas e tecnológicas em um único espaço da internet;
- III - promover o acesso livre às informações científicas e tecnológicas produzidas no âmbito do Grupo Hospitalar Conceição e voltadas, prioritariamente, às atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão; e
- IV - ampliar a visibilidade e o impacto das produções científicas e tecnológicas do Grupo Hospitalar Conceição, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Art. 5º Os documentos que fazem parte do Repositório Digital AXIS GHC são produções científicas, acadêmicas, técnicas, tecnológicas, cultural e didático-educacional oriundas de discentes, docentes, residentes, pesquisadores e profissionais do Grupo Hospitalar Conceição.

Art. 6º São aceitos os seguintes documentos:

- I - dissertações;
- II - teses;
- III - relatórios técnico-científicos;
- IV - relatórios técnicos;
- V - trabalhos de conclusão de curso;
- VI - projetos de pesquisa;
- VII - artigos científicos;
- VIII - livros;
- IX - manuais;
- X - capítulos de livros;
- XI - manuais;
- XII - protocolos;
- XIII - procedimentos operacionais padrão setoriais;

- XIV - trabalhos apresentados em eventos;
- XV - patentes;
- XVI - materiais didáticos
- XVII - relatórios técnicos
- XVIII - relatórios técnicos-científicos; e
- XIX - manuais técnicos.

Parágrafo único. Somente serão incluídos no Repositório Digital AXIS GHC documentos íntegros e em formato digital.

Art. 7º Torna-se obrigatório o depósito de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações dos programas e cursos do Grupo Hospitalar Conceição, como também obras vinculadas à Editora Hospital Nossa Senhora da Conceição, respeitando o prazo de embargo de 2 (dois) anos, a contar pela data de entrega do documento.

Parágrafo único. Será incentivado o depósito do conjunto de documentos referidos no artigo anterior que tenham sido produzidos por pessoas vinculadas ao Grupo Hospitalar Conceição e estabelecem relações com o Sistema Único de Saúde.

Art. 8º. São aceitos trabalhos que não foram defendidos ou publicados no Grupo Hospitalar Conceição, mas cuja autoria é de agentes públicos do Grupo Hospitalar Conceição, sendo o foco do trabalho voltado ao Sistema Único de Saúde e ao Grupo Hospitalar Conceição.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O Repositório Digital AXIS GHC será administrado pela Gerência de Ensino e Pesquisa, por meio da Biblioteca, à qual competirá:

I - implantar, manter e atualizar o Repositório Digital AXIS GHC segundo os seus objetivos;

II - inserir os documentos no Repositório Digital AXIS GHC;

III - estabelecer as condições e o fluxo para o depósito de documentos no Repositório Digital AXIS GHC;

IV - propor atualizações para o presente Regulamento.

Art. 10. Para a administração do Repositório Digital AXIS GHC, a Gerência de Ensino e Pesquisa contará com comissão consultiva constituída por:

I - bibliotecária da Gerência de Ensino e Pesquisa;

II - representante do Setor de Pesquisa da Gerência de Ensino e Pesquisa

III - representante Setor de Ensino da Gerência de Ensino e Pesquisa;

IV - representante da Gerência de Tecnologia da Informação;

V - representante da empresa contratada pelo Grupo Hospitalar Conceição para prestar serviços técnicos em relação ao Dspace®.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. O Repositório Digital AXIS GHC está organizado em comunidades e subcomunidades, as quais garantem a disposição dos conteúdos em coleções.

Art. 12. Serão estabelecidas minimamente as seguintes comunidades:

I - Comunidade Produção científica – que inclui livros, manuais, Capítulos de livros, artigos científicos produzidos ou elaborados por agentes públicos do Grupo Hospitalar Conceição, contendo as seguintes Coleções:

- a) livros, manuais, capítulo de livros; e
- b) artigos de periódicos;

II - Comunidade Eventos: inclui trabalhos apresentados em eventos promovidos pelo Grupo Hospitalar Conceição e em eventos externos, onde agentes públicos do Grupo Hospitalar Conceição o representaram, contendo as seguintes Coleções:

- a) eventos promovidos pelo Grupo Hospitalar Conceição; e
- b) eventos externos ao Grupo Hospitalar Conceição;

III - Comunidade Teses e Dissertações, cujas Subcomunidades serão:

a) Mestrado, com as seguintes Coleções:

- 1. Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS-GHC;
- 2. Externos ao Grupo Hospitalar Conceição;

b) Doutorado, com as seguintes Coleções:

- 1. Externos ao Grupo Hospitalar Conceição;

IV - Comunidade trabalhos de conclusão de cursos, com as seguintes Coleções:

- a) Curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar;
- b) Curso Técnico em Enfermagem;
- c) Curso Técnico em Nutrição e Dietética;
- d) Residência Médica;
- e) Residência Multiprofissional em Saúde;

V - Comunidade Produtos Técnicos.

Art. 13. Novas comunidades, subcomunidades e coleções poderão ser incluídas a qualquer tempo em conformidade com os objetivos do Repositório Digital AXIS GHC.

Art. 14. Os metadados seguem padrão Dublin Core, sendo que metadados são as informações descritivas de cada material, possibilitando facilidade na recuperação e disseminação dos documentos dentro do repositório.

§ 1º Cada coleção poderá ter metadados distintos.

§ 2º Estão relacionados com o software de Gerenciamento de Bibliotecas Sophia®, utilizado nas Bibliotecas do Grupo Hospitalar Conceição, a fim de aproveitar a descrição detalhada dos documentos já realizada pela bibliotecária para assegurar a consistência e uniformidade dos metadados.

Art. 15. Além de outras condições a serem estabelecidas, para a inclusão no Repositório Digital AXIS GHC os trabalhos deverão:

I - estarem acompanhados de Termo de Autorização para Publicação no Repositório Digital Axis GHC;

II - serem enviados eletronicamente considerando os seguintes formatos:

- a) “.jpg” para arquivos de imagens;
- b) “.mp3” para arquivos de áudio;
- c) “.mpeg” para arquivos de vídeo; e
- d) “.pdf” desprotegidos para arquivos de textos.

Art. 16. Os responsáveis podem optar pela restrição total ou parcial de seu trabalho, respeitando o período de embargo de até dois anos.

Parágrafo único. Passado este período, a íntegra do trabalho será depositada no Repositório Digital Axis GHC.

Art. 17. Após o depósito do documento no Repositório Digital Axis GHC, não será possível realizar qualquer alteração de conteúdo.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 18. Ao assinar o Termo de Autorização, o autor concorda com a publicação de sua obra no Repositório Digital Axis GHC, conforme com as disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre direitos autorais.

Art. 19. O conteúdo dos trabalhos disponibilizados no repositório Repositório Digital Axis GHC é de responsabilidade de seus autores.

Parágrafo único. Resguardam-se aos autores os direitos autorais e usos comerciais de suas obras.

Art. 20. Os trabalhos depositados no Repositório Digital Axis GHC estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo, de acordo com a licença "Creative Commons".

§ 1º Recomenda-se o uso da "CC BY-NC-ND", que permite baixar e compartilhar o trabalho desde que atribuído os créditos aos autores, respeitando os direitos autorais.

§ 2º A licença também protege de modificações no conteúdo e o uso comercial.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos serão tratados pela Gerência de Ensino e Pesquisa, mediante consulta à Comissão prevista neste Regulamento, que poderá solicitar parecer à Assessoria Jurídica, e deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria-Executiva.

Parágrafo único. As decisões acerca das omissões integrarão este Regulamento através de resolução da Diretoria-Executiva.

Art. 21. Este Regulamento será publicado no sítio oficial da internet do Grupo Hospitalar Conceição.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor em 13 de setembro de 2023 pela aprovação da Diretoria-Executiva.

Este Regulamento entra em vigor em 00 de setembro de 2023 em decorrência de sua aprovação pela Diretoria-Executiva do Grupo Hospitalar Conceição.



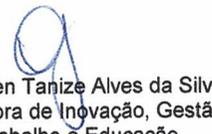
Angelita da Rosa
Advogada Chefe da
Assessoria Jurídica do GHC
Reg. 43.758 - OAB/RS 63.318



Gilberto Barichello
Diretor-Presidente



João Constantino Pavani Motta
Diretor Administrativo e Financeiro



Quelen Tanize Alves da Silva
Diretora de Inovação, Gestão
do Trabalho e Educação



Luís Antônio Bevegnu
Diretor de Atenção à Saúde